

## Tira-Duvidas

ANAD INFORMA Ed. 01/2009

### PERGUNTA:

Boa tarde,  
Meu nome é Bela, meu marido tem diabetes e gosta muito de doce.

Na nossa casa não usamos mais açúcar e gostaria de saber se o consumo em excesso do adoçante causa câncer? Pode causar outro problema de saúde?

Obrigada,  
Bela

### RESPOSTA:

Bom dia Bela,

Os adoçantes artificiais, adoçam com poucas calorias ou nenhuma e são eficazes para quem precisa fazer dieta isenta de açúcares, em especial os diabéticos, porém a Organização Mundial da Saúde determinou, que para cada tipo de adoçante existe uma medida máxima que pode ser consumida de forma segura por uma pessoa, ou seja, a ingestão diária aceitável (IDA). Doses acima do que é indicado podem produzir efeito diurético e também diarreia. Em algumas pessoas, esses efeitos ocorrem mesmo em doses baixas. Sendo assim, estes deverão ser consumidos sob orientação de um nutricionista.

Recomendação máxima diária (OMS).

Para obter o valor diário (máximo) recomendado basta multiplicar o valor abaixo pelo eu peso:

Edulcorante => Limite (mg/Kg)

Acesulfatame-K: 15

Aspartame: 40

Ciclamato: 11

Frutose: não existe limite

Sacarina: 5

Stévia: 5,5

Xylitol, Manitol e Sorbitol: 15

Atenciosamente,

Aline Valente Barbosa - Nutricionista

---

### PERGUNTA:

1º minha irmã é diabética tipo 1 desde 1969;

2º meu filho caçula é diabético tipo 1 desde março de 2003 (hoje ele tem 12 anos);

3º e agora, meu filho mais velho, hoje c/ 18 anos, foi diagnosticado nesta semana. Segundo os 3 médicos consultados, a DM tipo 1 não é "familiar" como a tipo 2, o que tornaria nosso caso raro.

Gostaria de saber se vocês conhecem outros casos assim, em que pessoas do mesmo núcleo familiar tenham a diabetes tipo 1.

Obrigada,  
Fernanda

### **RESPOSTA:**

Prezada Fernanda

No diabetes tipo 2, quando nós acompanhamos gêmeos univitelinos observamos que quando um fica diabético o outro vai ficar no decorrer da vida em quase 100% dos casos mostrando que no diabetes tipo 2 existe uma forte influência da hereditariedade.

No diabetes tipo 1, se nós acompanharmos gêmeos univitelinos vamos verificar que o outro ficará diabético em aproximadamente 40%. Portanto não é que o diabetes tipo 1 não tenha influência da hereditariedade. Ele tem menos influência da hereditariedade que o tipo 2. O diabetes tipo 1 tem algumas alterações genéticas que predis põem a formação de anticorpos que irão destruir as células produtoras de insulina. Estas alterações genéticas são mais frequentes na mesma família, quando se compara com a população em geral. Portanto, embora raro pode acontecer outros casos de diabetes tipo 1 na mesma família.

Eu tenho no meu consultório uma família que o pai é diabético tipo 2 e 2 filhos são portadores de diabéticos tipo 1.

Um abraço,  
Dr Orsine Valente - endocrinologista

### **PERGUNTA:**

Boa tarde!

Gostaria de saber se alimentos com maltitol são recomendados para diabéticos.

Grata,

Tatiane Alcântara

### **RESPOSTA:**

Bom dia Tatiane,

O maltitol é conhecido como polióis, também chamados de alcoóis de açúcar, contêm calorias e carboidratos e geralmente são usados como substitutos dos adoçantes, especialmente em doces. Os alcoóis de açúcar são os líquidos produzidos comercialmente e processados a partir da sacarose, glicose e amidos (polissacarídeos). Também ocorrem naturalmente em plantas, como frutas e sementes. Nestes incluem o sorbitol, manitol, maltitol e xilitol.

Como um grupo, os alcoóis de açúcar não são completamente absorvidos nem usados pelo organismo humano, contribuindo assim com menos calorias e carboidratos que a mesma quantidade de outros adoçantes nutritivos, como a sacarose. Mas em virtude de não serem totalmente absorvidos, podem causar efeitos colaterais desagradáveis, como diarreia, inchaço e gases, quando consumidos em excesso, sendo assim, não há contra

indicações quanto ao uso do maltitol pelo paciente diabético dentro dos limites estabelecidos.

Atenciosamente,  
Aline Valente Barbosa – Nutricionista

---

**PERGUNTA:**

Boa Tarde.

Gostaria de saber se existe um meio não muito difícil de receber do governo a insulina LANTUS que infelizmente está muito caro.

Eu não tenho condições de comprar e trata-se de um diabetes muito oscilante.

Já recorri ao posto de saúde, mas ninguém soube me dar informações, mas meu endócrino sugeriu que eu pedisse orientações para ANAD, por esse motivo estou enviando este e-mail.

Shirley Oliveira – por e-mail

**RESPOSTA:**

Prezada Shirley, Existem leis federais que estabelecem que todo portador de diabetes tem direito à assistência integral pelo poder público, o que significa dizer que o paciente pode receber os medicamentos e insumos necessários ao controle de sua doença diretamente do governo. O fundamento para isso é a própria Constituição Federal - que estabelece que saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como a Lei 11.347/06, específica aos portadores de diabetes em todo o Brasil.

Em um primeiro momento, é possível solicitar o fornecimento dos medicamentos de forma administrativa. Tendo em vista que a insulina que lhe foi indicada é considerada de "alto custo", não está abrangida pela Portaria nº 2.583/07, que estabelece a lista de medicamentos disponibilizados aos portadores de diabetes tipo 1 nos postos de saúde municipais (glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, insulinas NPH e Regular, além de alguns hipoglicemiantes orais). É possível portanto, e ainda administrativamente, protocolar um pedido perante a Secretaria Estadual de Saúde, justificando sua necessidade de um tratamento diferenciado através de relatório e prescrição médica. Caso ainda assim não seja atendida, resta-lhe a opção de ingressar com uma ação judicial para o mesmo fim, hipótese em que deverá ser representada por um advogado, que poderá ser público (através do órgão de Defensoria Pública de seu Município) ou particular de sua confiança.

Esperando tê-la auxiliado de alguma forma, fico à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Fernanda Tavares – advogada

---

**PERGUNTA:**

Boa Tarde!

Há 25 anos sou dependente de insulina NPH, e como a minha diabetes é instável, os médicos da endocrinologia da PMSP(PAE) pediram que eu começasse a usar a insulina LANTUS, mas não posso adquiri-la por ser muito cara. Já estive na corregedoria de São

Paulo, na Liberdade e não deram continuidade ao meu processo porque disseram que as minhas condições não permitem por eu ser professora.

Isso não é verdade, porque tem uma professora que conseguiu por lá e ainda recebe sem restrições.

Como posso ter acesso a esse tipo de medicamento? Me ajudem, por favor.  
Grata desde já.

Eleni Sutti – por e-mail

### **RESPOSTA:**

Cara Eleni,

Tendo em vista que a insulina que lhe foi indicada pelo médico que a assiste é considerada de "alto custo", não está abrangida pela Portaria nº 2.583/07, que estabelece a lista de medicamentos disponibilizados aos portadores de diabetes tipo 1 nos postos de saúde municipais (glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, insulinas NPH e Regular, além de alguns hipoglicemiantes orais). Ainda na esfera administrativa, é possível protocolar um pedido administrativo perante a Secretaria Estadual de Saúde, justificando sua necessidade de um tratamento diferenciado através de relatório e prescrição médica. Caso ainda assim não seja atendida, resta-lhe a opção de ingressar com uma ação judicial para o mesmo fim, hipótese em que deverá ser representada por um advogado. Convém esclarecer que a Defensoria Pública do Município de São Paulo, que disponibiliza advogados públicos para pessoas de "baixa renda", localiza-se na Av. Liberdade, 32, atendendo pessoas com comprovem renda familiar de até 3 salários mínimos. Caso você não se encontre dentro desse limite, poderá exercer seu direito quanto ao fornecimento gratuito de medicamentos através da contratação de um advogado particular de sua confiança.

Esperando tê-la auxiliado de alguma forma, fico à disposição para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,  
Fernanda Tavares – advogada

---

### **PERGUNTA:**

Gostaria que vocês me informassem sobre a seguinte dúvida:

- . O caso de uma jovem de 15 anos;
- . Portadora do Diabetes Mellitus;
- . A despesa dela é grande, pois "devora" os alimentos;
- . A mãe da jovem ganha um salário mínimo.

Pergunta: ela pode receber um benefício do INSS por ser portadora de uma doença incurável e degenerativa? Tirem minha dúvida.

Grato  
Emoch Cavalcanti – por e-mail

## **RESPOSTA:**

Prezado Emoch,  
Infelizmente o INSS não prevê nenhum benefício para o caso da paciente em referência. O único benefício assistencial estabelecido pela legislação previdenciária, que independe de contribuição, é o denominado "benefício de prestação continuada". Através dele, é garantido um salário mínimo para o idoso ou deficiente incapaz para o trabalho. Os portadores de diabetes, todavia, não estão incluídos no conceito de deficiência disposto pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.  
Esperando tê-lo esclarecido de alguma forma, fico à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Fernanda Tavares – Advogada

---

## **PERGUNTA:**

Por favor, eu li em uma revista que uma unidade de insulina cobre 15g de carboidrato. Gostaria de saber se essa medida é exata e se vale para os dois tipos de insulina, a NPH e a regular.  
Abraço,

Ima Valoes – por e-mail

## **RESPOSTA:**

Esta relação de uma unidade de insulina para cobrir 15 gramas de carboidrato, vale apenas para a insulina rápida (regular) ou ultra-rápida (lispro, aspart ou glulisina), e não para a NPH. Mas nem sempre 1 unidade vai cobrir 15 gramas de carboidratos, pois isto varia muito de paciente para paciente, por exemplo em crianças, magras com diabetes tipo 1, muitas vezes 1 unidade cobre mais do que 15 gramas de carboidrato, já em um paciente obeso, com resistência periférica à insulina, 1 unidade não será suficiente. Por isto não podemos estabelecer uma regra e sim avaliar a resposta e perfil de cada paciente.

Dra. Maria Fernanda Cambrea - Endocrinologista

---

## **PERGUNTA:**

Olá,

Gostaria de saber se a cirurgia de redução de estômago é indicada para pacientes DM tipo 1, se há estudos como para a tipo 2.

Obrigada desde já.

Att,  
Mariáh Oyarzabal da Luz

## **RESPOSTA:**

Até o momento não existe nenhuma cirurgia bariátrica ou metabólica indicada para o diabetes tipo 1. O procedimento cirúrgico possível para o DM1 refere-se às técnicas de transplantes.

No caso do diabetes tipo 2, as cirurgias consagradas e aprovadas são as cirurgias bariátricas que além de eficazes nos obesos mórbidos (índice de massa corporal maior que 40kg/m<sup>2</sup>), também pode ser utilizada em pacientes com graus de obesidade menos intensos. Para a obesidade grau II (IMC de 30 a 35) a cirurgia pode estar indicada. Para a obesidade grau I, vários indícios e pesquisas indicam que alguns casos selecionados podem ser muito beneficiados com as cirurgias.

A cirurgia para o diabetes em magros ainda está em estudos e não é recomendada.

Prof Bruno Geloneze - endocrinologista  
Pesquisador Unicamp

---

### **PERGUNTA:**

Minha filha tem 4 anos e descobrimos que ela tem diabetes há 3 meses. Na família, meu sogro tem diabetes tipo 2 e minha filha tem diabetes tipo 1.

Ela fica me pedindo um irmãozinho, mas tenho medo de ele ter também diabetes. Qual a probabilidade?

Gislene Colognesi da Silva

### **RESPOSTA:**

Sra. Gislene,

Para responder à sua pergunta eu preciso de mais informações, para montar a genealogia da família e saber a probabilidade de nascimento de filho ou filha com diabetes tipo 2 ou tardia ou de diabetes tipo 1 ou juvenil, como a do seu filho. Preciso saber se os pais do seu marido e se algum dos irmãos dele, tiveram diabetes tipo 2 ou diabetes tipo 1, assim como se os pais da senhora ou algum dos seus irmãos tiveram diabetes tipo 2 ou tipo 1.

No caso do diabetes tipo 1 ou diabetes juvenil, que existe em seu filho, a probabilidade da senhora e seu marido terem um segundo filho ou filha, também com diabetes tipo 1 ou juvenil, com as informações que a senhora nos passou, no momento, não é possível fazer um cálculo probabilístico mais preciso. Entretanto, como já ocorreu uma vez, a probabilidade de ocorrer novamente, será no mínimo, de 25%. Como disse, são necessárias mais informações, como escrevi acima. Posso também atendê-la na ANAD, para uma entrevista que poderá ser agendada para uma 4<sup>o</sup> ou 6<sup>o</sup> feira às 10 horas da manhã.

Obrigado.

Prof. Ms. Horácio Bernardo Rosário.